



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE

**REFERÊNCIA:** EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – TERMO DE FOMENTO

**FUNDAMENTAÇÃO:** Arts. 31 e 32 da Lei Complementar Federal nº 13.019/2014 c/c Arts. 10 e 11 do Decreto nº 014/2017.

**PROPONENTE:** Associação dos Universitários de Jateí – AUJA.

**C.NP.J.:** 28.686.067/0001-40

**ENDEREÇO:** Rua José Mendes Dias, nº. 631, município de Jateí/MS.

**OBJETO PROPOSTO:** Repasse do valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em parcelas mensais e sucessivas no exercício de 2022, para o custeio das despesas de transporte dos estudantes universitários que frequentam estabelecimentos de ensino fora do Município de Jateí/MS.

**VALOR TOTAL DO PROPOSTO:** R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) a ser pago em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas.

**VIGÊNCIA:** 21/02/2022 a 31/12/2022.

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Fomento.

**JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:** No caso específico, a Associação dos Universitários de Jateí – AUJA, é **ÚNICA** associação com esse objetivo no município de Jateí/MS e a responsável por intermediar a contratação de empresas prestadoras de serviço de transporte coletivo e com isso conseguir melhores preços e condições de pagamento, e transporte de melhor qualidade e segurança. A parceria a ser firmada entre a AUJA e o Poder Público visa subsidiar os custos do deslocamento dos universitários e demais estudantes até as instituições de ensino, contribuindo assim para o desenvolvimento profissional da comunidade de Jateí na medida que desempenha um papel apoiador aos estudantes conforme estabelecido em suas finalidades institucionais. Conforme informado por referida Associação quando da manifestação para formalização do termo de fomento, a parceria irá atender inicialmente cerca de 32 estudantes (podendo ser inclusos novos alunos, conforme o retorno gradativo das aulas presenciais, devido a pandemia) universitários que frequentam estabelecimentos de ensino fora do município de Jateí/MS, especialmente nas universidades do município de Dourados/MS – cidade Polo da região e conhecida por suas instituições de ensino. Desta forma, considerando a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da inviabilidade de disputa do objeto da parceria conforme Art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014 e do artigo 10, inciso I do Decreto nº. 014/2017, os requisitos exigidos pela legislação restam cumpridos, justificando a presente inexigibilidade de chamamento público.

**ASSINAM:** **Eraldo Jorge Leite** – Prefeito Municipal de Jateí.  
**Elení Teixeira dos Santos Felipe** – Secretária Municipal de Educação.  
**Laura Emanueli Medeiros** – Presidente da AUJA. E as Testemunhas.

**LOCAL E DATA:** Jateí/MS, 21 de fevereiro de 2022.

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

## INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE JATEÍ – AUJA.

**OBJETO:** Celebração do Termo de Fomento para repasse de recursos financeiros à Associação dos Universitários de Jateí – AUJA, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública nos termos da Lei Municipal 701/2018, visando o pagamento do transporte dos universitários associados até suas respectivas faculdades conforme o plano de trabalho aprovado integrante deste termo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal 014/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 – Prefeitura Municipal de Jateí;  
02.008 – Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
12.364.0009.2019 – Apoio ao Ensino Superior;  
3390.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  
0085 – RED;  
1.01.000 – FONTE;

**VALOR DO REPASSE (TOTAL):** R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), a serem pagos em 11 (onze) parcelas da 12.000,00 (doze mil reais).

**PRAZO DA EXECUÇÃO:** até 31 de dezembro de 2021 contados da data de sua assinatura.

**ASSINAM:** Eraldo Jorge Leite – pela CONCEDENTE.

Laura Emanueli Medeiros – pela PROPONENTE.

Elení Teixeira dos Santos Felipe – Gestora da Parceria

Autenir Rodrigues de Lima – Fiscal

**FORO:** Fátima do Sul/MS.

**ASSINATURA:** 21/02/2022.